



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 069/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo relativo ao dia do servidor público, na forma que especifica.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando,

- Lei Municipal n.º 2.658/2010, de 27 de outubro de 2010, que institui o Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município;
- Portaria n° 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo no serviço público municipal referente a comemoração do dia do Servidor Público, dia 28 de outubro, sendo postergada a data no presente exercício, para o dia 01 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Todos os débitos para com o erário municipal, vincendo nesta data, poderão ser quitados no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Ficam excluídos do previsto neste Decreto os serviços essenciais e inadiáveis afetos às respectivas áreas de competência.

§ 1º São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os emergenciais de saúde ou cidadania, assistência social e os serviços cemiteriais.

§ 2º Os trabalhos realizados nesses dias não caracterizarão jornada extraordinária para qualquer fim, salvo se ultrapassado o horário normal de trabalho, desde que haja a devida convocação prévia.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 05 de outubro de 2021.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO